



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº085/2013

De 26 de março de 2013

REVOGA A RESOLUÇÃO 078/2012, BEM COMO OS EDITAIS NºS 001/2012, 001, 002 E 003/2013 E TODAS SUAS REGULAMENTAÇÕES NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 90 e seguintes, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como a Lei Municipal nº 2.520, de 27 de agosto de 1997, alterada pelas Leis n.º 2.626/98 e Lei nº 3.320/2005, e conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 26 de março de 2013,

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público do Estado de Sergipe que questiona os procedimentos adotados para deflagração do processo eleitoral para o Conselho Tutelar de Aracaju;

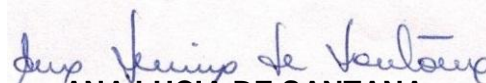
CONSIDERANDO o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº.8.069, de 13 de Julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a resolução 078/2012, os Editais nºs 001/2012, 001, 002 e 003/2013 bem como todas as regulamentações do Processo Eleitoral para Conselho tutelar de Aracaju.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Estação Cidadania, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze (26/03/2013).


ANA LUCIA DE SANTANA

Presidente do CMDCA de Aracaju Biênio 2012/2014